



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 191/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.721,26-(cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e hum reais e vinte e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 31111	
3895/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	154.985,90
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.006	- Despesas com Devolução/Restituição de Saldos	
	- FONTE DE RECURSOS 31843	
12894/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	735,36
	TOTAL	155.721,26

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31111 e 31843**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1812010

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.473, de 14 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no nome exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 188.721,28 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	154.988,80
1302 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302 1000100132 040 - Material Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 3111	
38803 1 00 30 00 - Material de Consumo	
1800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1901 388400000 000 - Despesas com Desenvolvimento de Salários	
- FONTE DE RECURSOS 3120	
18840 2 30 00 00 - Indenizações e Restituições	
T O T A L	188.721,28

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 3111 e 3120, considerando a veracidade do exercício nos termos do art. 48 § 2º da Lei Federal nº 4320/64.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 27 de Agosto de 2010
 DE N.º 8964
 UMUARAMA, 27 de Agosto de 2010
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

MARCOS SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDEIRO FILHO
 Secretário de Administração